



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FIRMADO NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA USINA ESTÚDIO FILMES LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 000925/2019 E 002972/2022.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador do CPF nº 107.460.627-29, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **USINA ESTÚDIO FILMES LTDA**, estabelecida à Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 927, Sala 105, Bairro Interlagos, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.008.314/0001-04, representada legalmente neste ato pelo Sr. THIAGO MAFRA DINIZ, portador do CPF nº 092.023.367-84, residente e domiciliado à Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 927, Bairro Interlagos, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de captação de imagens em formato Full HD 1080i 60fps com utilização de câmera com operação robótica PTZ, com disponibilização de operador para inserção de caracteres e mídias, corte de imagem, gravação e disponibilização de conteúdo ao vivo via streaming para atendimento das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 000001/2019, cujo edital consta no Processo Administrativo nº 000925/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 86.772,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais), o que representa um acréscimo de 11,38% (onze inteiros e trinta e oito décimos de por cento) ao valor global de R\$ 77.904,00 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais) pactuado no 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2019.

2.2 - Fica reajustado o valor unitário mensal referente a prestação dos serviços contratados, passando a ser de R\$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais) a mensalidade, sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula quarta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - Este aditivo prorroga o período de vigência do Contrato nº 04/2019 em 12 meses contados a partir de 02 de junho de 2022, podendo o mesmo, a critério da administração, ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, artigo 57, II.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do corrente exercício, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**  
**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**  
**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - O Foro da Comarca de Linhares é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares/ES, 30 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Contratante

Neste ato representada por seu Presidente  
**Roque Chile Souza**




USINA ESTÚDIO FILMES LTDA  
Contratada

Neste ato representada pelo Sr.  
**Thiago Mafra Diniz**

Testemunhas:



JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA  
CPF: 053.762.067-26  
Diretora de Suprimentos  
Câmara Municipal de Linhares/ES



ARILSON PRANDO SANTIAGO  
CPF: 001.813.957-46  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Linhares/ES